DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2021.
ACÓRDÃO N.7957 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17982 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510010251-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que julga improcedente o AINF, quando restar comprovado nos autos que a descrição da infração supostamente infringida não se coaduna com a capitulação da infringência e documentos constantes dos autos, o que cerceia o direito de defesa do contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2021.
ACÓRDÃO N.7956 - 2ª CPJ. RECURSO N. 18042 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510001328-7). CONSELHEIRO RELATOR: EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARGO À AÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. PRELIMINAR REJEITADA. DILIGÊNCIA INDEFERIDA. 1. A penalidade aplicada no art. 78, inciso XI, alínea c, item 2 da Lei nº 5.530/89, está de acordo com a ocorrência e o enquadramento legal da infringência, descritos no Auto de Infração sob análise, e dentro dos limites da Lei. 2. As notificações e intimações devem obedecer ao disposto no art. 14, incisos I, II, e III da Lei n. 6.182/98. 3. Deve ser indeferido o pedido de diligência, quando comprovada a correta notificação do Termo de Início de Fiscalização ao contribuinte. 4. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada por unanimidade, por restar claro e inquestionável que o Auto de Infração foi entregue no domicílio do contribuinte e assinado por preposto da empresa. 5. Deixar de apresentar documentos e livros fiscais requisitados pela autoridade fiscal, na forma da legislação tributária estadual, constitui embargo à ação fiscal, sujeitando o contribuinte às cominações legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2021.
ACÓRDÃO N.7955 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17788 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 352013510007936-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO NÃO REGULAR. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que afastou a cobrança de antecipação especial por ativo não regular, em face de pagamento anterior à lavratura de Termo de Apreensão e Depósito e do Auto de Infração e Notificação Fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2021.
ACÓRDÃO N.7954 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17962 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352019510001602-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVO NÃO REGULAR. APREENSÃO DE MERCADORIAS. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. 1. Decisão liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo sujeito passivo que impede a apreensão de mercadorias para cobrança de tributo em decorrência da situação fiscal de ativo não regular, impede a Fazenda Estadual de efetuar a lavratura de Termo de Apreensão e Depósito pelo não recolhimento antecipado de ICMS pelo sujeito passivo, ainda que este se encontre na situação fiscal de ativo não regular. 2. É nulo o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em decorrência de Termo de Apreensão e Depósito emitido após a intimação à Fazenda Estadual da decisão judicial que impede a apreensão de mercadorias em razão da situação fiscal de ativo não regular do Impetrante. 3. Preliminar de nulidade do TAD acolhida, impondo-se também a nulidade do AINF dele decorrente. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2021.
ACÓRDÃO N.7953 - 2ª CPJ. RECURSO N. 18298 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 022015510000123-8). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: ITCD. AUSÊNCIA DE DOAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que julgou improcedente o auto de infração em razão de não restar caracterizada a doação. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 20/07/2021.
ACÓRDÃO N.7952 - 2ª CPJ. RECURSO N. 18338 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 192018510002265-0). CONSELHEIRO RELATOR: DIO GONÇALVES CARNEIRO. EMENTA: ITCD. AUSÊNCIA DE DOAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Quando não houver a transmissão efetiva de um bem ou direito através da doação ou causa mortis não há de se falar na cobrança do ITCD. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 20/07/2021.
ACÓRDÃO N.7951 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17518 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 022016510005920-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente. 2. Correta a decisão singular que declara a improcedência da infração, quando inexistir operações sujeitas à cobrança do ICMS antecipado na entrada no período indicado no AINF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 20/07/2021.

Protocolo: 692827

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 111/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial e realização de mudanças de layout, na área de engenharia elétrica (mão de obra e material), por demanda, nas unidades do Banpará localizadas na capital (Icoaraci e Mosqueiro), Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, em regime de empreitada por preço unitário.
Valor Total Estimado: R$-1.546.394,35 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 13.08.2021
Vigência: 13.08.2021 a 12.08.2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Contratado: POLO ENGENHARIA COM LTDA
Endereço: Travessa Humaitá, nº 91 Bairro: Pedreira
CEP: 66.083-340 Belém/PA
Telefone: (91) 3264-7500
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 692817

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 024/2021
Data: 12.08.2021
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total : R$ 122.945,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: Inscrição nos exames de certificação profissional ANBIMA CPA-10 e CPA-20, on line, e suas atualizações, em cumprimento à Resolução CMN nº 3158/2003.
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA.
Endereço: Praia do Botafogo, nº 501, Bloco II, Conjunto 704 Bairro: Botafogo
CEP: 22250-911 Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3814 3800
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 692769

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 726 DE 13 DE AGOSTO DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997 e,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2021/887495.
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 23.07.2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 622 de 10/09/2020, publicada no DOE nº 34.344 de 15/09/2020, que prorrogou a cessão para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, da servidora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 5082340/1, cargo ENFERMEIRO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.08.2021.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 692991

PORTARIA N° 0724 DE 12 DE AGOSTO DE 2021
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/870521.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA ALMEIDA DAMOUS, matrícula nº 119032/1, lotada no 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, em substituição a titular ANNA LARISSA DA SILVA SERRA, matrícula nº 57194739/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.08.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 692682

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA N° 0593 DE 30/06/2021, PUBLICADA NO DOE N° 34.626 DE 02/07/2021, QUE DESIGNOU A SERVIDORA NARDA CAROLINA FERREIRA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 57201976/3, PARA RESPONDER PELO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE/ DAS-4, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 05/07/2021 A 01/08/2021.
LEIA-SE: NO PERÍODO DE 05/07/2021 A 29/07/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16.08.2021.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 692850